



COMUNICADO JURÍDICO AOS ASSOCIADOS DE BELO HORIZONTE - LEI MUNICIPAL LOGÍSTICA REVERSA

De Jeferson Batista <jeferson.batista@amis.org.br>

Data Qua, 02/09/2026 17:31

Para Natalia Santos <relacionamento@amis.org.br>; Maria Eduarda <relacionamento1@amis.org.br>; Rosilaine Villares <relacionamento2@amis.org.br>

Cc Andréa Gilbert <andrea.gilbert@amis.org.br>; Emmanuelle Christie <emmanuelle@amis.org.br>; Raquel Fagundes <contratos1@amis.org.br>

 1 anexo (268 KB)

COMUNICADO JURÍDICO AOS ASSOCIADOS DE BELO HORIZONTE - LEI MUNICIPAL LOGÍSTICA REVERSA.pdf;

COMUNICADO JURÍDICO

Lei Municipal nº 12.114/2026 – Política Municipal de Logística Reversa - Belo Horizonte

Prezados Associados,

Informamos que foi publicada a Lei Municipal nº 12.114, que institui a Política Municipal de Logística Reversa no Município de Belo Horizonte. A própria Lei estabelece que a política municipal deverá observar a Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei Federal nº 12.305/2010 e sua regulamentação.

Encaminhamos, em anexo, a íntegra da referida Lei para conhecimento e acompanhamento dos associados.

A publicação da nova Lei Municipal não representa a criação de novas obrigações para os supermercados de Belo Horizonte.

A norma possui caráter predominantemente diretivo e programático, estabelecendo princípios, diretrizes e objetivos para a atuação do Município, como o incentivo à coleta seletiva, à economia circular, à participação de cooperativas de catadores e à implantação de Pontos de Entrega Voluntária – PEVs.

Atenciosamente.

JEFERSON BATISTA

ASSESSOR JURÍDICO

 + 55 31 2122-0520

 Av. Barão Homem de Melo, 2200,
Estoril | Belo Horizonte-MG | 30494-080



"As informações existentes nesta mensagem e nos arquivos anexados têm caráter confidencial e são para uso restrito. A utilização, divulgação, cópia ou distribuição desta mensagem, ou parte dela, por qualquer pessoa diferente do destinatário é proibida, sujeitando o infrator às sanções legais. Se esta

mensagem foi recebida por engano, favor excluí-la e informar ao remetente pelo endereço eletrônico acima. Agradecemos sua cooperação."